



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024874/2010-41**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2010**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2010, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. DANIEL SILVA BALABAN** nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/12/2010, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91**, com sede à Rua da Saudade, 45ª, /campo de Mogiana, CEP: 37701-331, Poços de Caldas - MG, telefone: (19) 3522 5800, fax: (19) 3522 5801, representada pela Senhora **KELLE REGINA BONALDO**, RG n. 28.263.482-4 SSP-SP, CPF n. 260.213.938-64.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QTD Mensal	QTD Anual	VALOR UNITÁRIO
11	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	267515	3211	38530	R\$ 0,09
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270612	3826	45913	R\$ 0,78
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270613	1520	18240	R\$ 0,55
44	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	267662	5178	62140	R\$ 0,13

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2010.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 60/2010**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

*J*


**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir **03/01/2011**.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** o Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

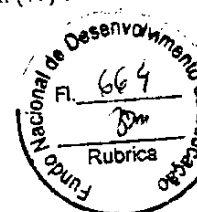
Brasília, 23 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL SILVA BALABAN**  
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador

Testemunha  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
**KELLE REGINA BONALDO**  
Representante Comercial da **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA –**  
**Fornecedor**  
Comercial Cirúrgica Rioclarenses Ltda  
*Kelle Regina Bonaldo*  
Lider de Documentação  
RG.: 28.263.482-4 SSP/SP  
CPF: 260.213.938-64

Testemunha  
CPF:  
RG:



2(o)  
FUNDO NACIONAL DE DESENV DA EDUCACAO - DF  
CONTROLE INTERNO Nº 216497  
PREGAO ELETRONICO... Nº 60/2010 (REG. PRECOS)  
PROCESSO..... Nº 23043.024674/2010-41  
ENCERRAMENTO: 04/10/2010 AS 09:30HS  
ABERTURA..... 04/10/2010 AS 09:30HS

Item	Nome Comercial	Fabricante	Reg.Min.Saúde nº	Quantidade	Un.	Preço Unit.	Preço Total
0011	AMPICILINA 500MG CX C/60BLT X 10CAP GEN	MULTILAB	1.1819.0070.004-1 00545.01-5	38.530	CPR	0,0900	3.467,70
Preço Unit.: (Novecentos D, cimos de Mil, simos de Real). Preço Total: (Tres Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).							
0018	BIOZATIN 1200.000UI CX C/50 F-A	NOVAFARMA	1.1402.0035.006-5 00867.02-0	45.913	F-A	0,7800	35.812,14
Preço Unit.: (Sete Mil, Oitocentos D, cimos de Mil, simos de Real). Preço Total: (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Quatorze Centavos).							
0019	BENZATRON 600.000UI CX C/100F-A	ARISTON	1.0270.0054.009-6 00867.02-0	18.240	AMP	0,5500	10.032,00
Preço Unit.: (Cinco Mil, Quinhentos D, cimos de Mil, simos de Real). Preço Total: (Dez Mil, Trinta e Dois Reais).							
0044	FLUCONAZOL 150MG CX C/500BLT X 1CAP GEN	TEUTO	1.0370.0354.005-1 03178.01-3	62.140	CPR	0,1300	8.078,20
Preço Unit.: (Um Mil, Trezentos D, cimos de Mil, simos de Real). Preço Total: (Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).							
						<b>Total Geral:</b>	<b>57.390,04</b>
4 Itens							
Total Geral: (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).							

VALIDADE DA PROPOSTA.....: 60 DIAS DA SESSÃO DO PREGÃO  
CONDICÕES DE PAGAMENTO.....: ATÉ O 30º DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL  
PRAZO DE ENTREGA.....: 10 DIAS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
LOCAL DE ENTREGA.....: CONFORME EDITAL  
VALIDADE DOS PRODUTOS.....: MÍNIMO 12 MESES NA ENTREGA  
CONDIÇÕES DE ENTREGA.....: PARCELADA POR 12 MESES  
FATURAMENTO MÍNIMO.....: R\$ 1.500,00 POR PEDIDO / EMPENHO / LOCAL DE ENTREGA  
DADOS BANCÁRIOS.....: BANCO DO BRASIL AG: 3149-6 C/C: 700.000-6  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.....: CONFORME PROCURAÇÃO EM ANEXO  
PROCEDÊNCIA.....: NACIONAL

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADE ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIETAMENTE, FAZEM PARTE DA PRESTACAO DOS SERVICOS, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTO, SEGURO, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRESCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONARIA E DEDUZIDO OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

DECLARAMOS QUE NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATONO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCACAO.

OBSERVACAO.....: DECLARAMOS QUE OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I, ITEM 130 DO RICMS/02, SÃO ISENTOS DE ICMS, PORTANTO OS PREÇOS PROPOSTOS EM ESPECIAL PARA ESTES MEDICAMENTOS, ESTÃO DESONERADOS DE ICMS, OU SEJA, LÍQUIDOS.

DECLARO QUE ACEITO INTEGRALMENTE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 2010

*[Handwritten Signature]*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Kelle Regina Bonaldo  
Lider de Documentação  
RG.. 28.263.482-4 SSP/SP  
CPF: 260.213.938-64

[www.rioclarense.com](http://www.rioclarense.com)